

**MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO**  
*Companhia Aberta*

CNPJ/MF 88.610.191/0001-54  
NIRE 35.300.3.4.2011

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO** (“*Companhia*”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 01 de junho de 2020, às 12 horas na sede social da Companhia, localizada na Rua do Paraíso, nº. 148, 14º andar, conj. 142, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04103-000, para, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- i. Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis, relatório da administração e parecer dos auditores, independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019;
- ii. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2019;
- iii. Fixar o número de membros para compor o Conselho de Administração, nos termos do que dispõe o Estatuto Social da Companhia;
- iv. Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- v. Fixar o montante da remuneração dos Administradores.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- i. Aprovar o cancelamento da emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, realizada em 29 de setembro de 2016, restando tal deliberação sem efeito.

Em conformidade com o disposto nas Instruções CVM nº. 165/91 e 481/09, o percentual mínimo da participação do capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 8% (oito por cento).

**Instruções Gerais:**

1. Os documentos e informações relativos às matérias acima contendo os esclarecimentos exigidos pela Instrução CVM nº. 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como, nos sítios eletrônicos [www.mundial.com](http://www.mundial.com), [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br).
2. Os acionistas ou seus representantes habilitados deverão observar, para participação na Assembleia ora convocada, o disposto no parágrafo 1º do Artigo 126 da lei 6.404/76, cujo instrumento deverá ser depositado na sede social da Companhia com antecedência mínima de 3 (três) dias.

São Paulo, 16 de maio 2020.

Adolpho Vaz de Arruda Neto  
**Presidente do Conselho de Administração**